



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600001-33.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600001-33.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.376

(23/01/2024)

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 13ª Zona Eleitoral (com sede em Penedo, por um biênio).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! n.º [0000108-85.2024.6.02.8000](#), instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional do Excelentíssimo Senhor Dr. Nelson Fernando de Medeiros Martins, junto à 13ª Zona Eleitoral (Penedo-AL), chegará a termo no dia 31 de janeiro de 2024, conforme noticiam os autos eletrônicos mencionado acima;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificava-se que, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Penedo, deve ser indicado para a titularidade da 13ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. *José Eduardo Nobre Carlos*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. José Eduardo Nobre Carlos, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Penedo, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 13ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente